



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 097/2023.

Proc. Adm. n.º 48171/125763/2022.

1.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 097/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “RESTAURANTE POPULAR”.

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede à Avenida Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 43.477.138-7, e inscrito no CPF/MF n.º 350.728.408-16, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS**, com endereço à Av. Adhemar de Barros, n.º 1347 – Sala 43-B, Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.097.565/0001-62, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sr.ª **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada à Rodovia Teotônio Vilela, n.º 95, Guatambu – Birigui/SP, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º 224.348.358-05, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 097/2023**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo n.º 48171/125763/2022, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 48171/125763/2022, o prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração n.º 097/2023, celebrado em 27 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por novo período de 12 (doze) meses, com início em 1º de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único – Fica aprovado o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Termo nos autos do Processo Administrativo n.º 48171/125763/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica o **MUNICÍPIO** autorizado a repassar à **ENTIDADE** os recursos necessários e suficientes para atingir os objetivos da presente parceria, pagando, mensalmente, por refeição fornecida o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), até o limite de 800 (oitocentas) refeições diárias. Dentro deste limite, o valor da refeição consumida pelas crianças, até o limite de 100 (cem), será repassado integralmente, correspondendo a R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, fica aprovado um valor estimado de R\$ 1.648.080,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais) ao valor total da parceria, a ser repassado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 097/2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00 (1108).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FEVEREIRO de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de

VÁLTER SUMAN
Prefeito

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Diretora Presidente

Associação de Valorização do Desenvolvimento Social - AVDS

TESTEMUNHAS:

Éder Simões de Oliveira
Pront. n° 18.825

Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822

"SEDEAS"/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS.

1.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2023.

OBJETO: Execução do Projeto Denominado “Restaurante Popular”.

VALOR REPASSADO: Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, fica aprovado um valor estimado de R\$ 1.648.080,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta reais) ao valor total da parceria, a ser repassado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 26 de FEBREIRO de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 350.728.608-16

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 224.348.358-05

Assinatura: _____

Sidneia Cap. Dona Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.989.063 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n.º 224.348.358-05, declaro que faço cotação prévia de preços para compras e/ou contratações oriundas de recursos públicos, demonstrando economicidade, podendo ser comprovadas numa eventual fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guarujá, em 26 de FEVEREIRO de 2024.

SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES

Diretora Presidente

AVDS

